



DECRETO Nº 001490/23

**AUTORIZA TRANSFERENCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO DENTRO DA MESMA
FUCIONAL PROGRAMATICA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Pirajuba no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pirajuba e autorização contida na Lei Municipal nº 001836/23 de 11 de Abril de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 46.821,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.07.10.301.0052.2.045-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
02.07.10.301.0052.2.047-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	12.900,00
02.07.10.301.0052.2.045-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	7.000,00

02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAM

02.17.04.122.0111.2.108-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	200,00
--	--------

02.01 - CHEFIA DE GABINETE

02.01.04.122.0018.2.168-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	249,00
---	--------

02.09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.09.15.452.0038.2.184-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	599,00
---	--------

02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.07.10.303.0055.2.059-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
---	----------

02.01 - CHEFIA DE GABINETE

02.01.04.122.0018.2.168-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	67,00
---	-------

02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.07.10.122.0051.2.040-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	900,00
--	--------

02.08 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

02.08.20.122.0203.2.196-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	7.600,00
--	----------

02.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.15.08.243.0029.2.112-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.576,00
--	----------

02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.07.10.305.0058.2.062-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	150,00
--	--------

02.05 - SECRETARIA DE OBRAS

02.05.04.122.0129.2.182-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2.000,00
--	----------

02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.07.10.305.0058.2.062-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	380,00
--	--------

02.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.15.08.244.0119.1.018-4.4.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1.200,00
--	----------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.07.10.301.0052.2.045-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
02.07.10.301.0052.2.047-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	12.900,00
02.07.10.301.0052.2.045-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	7.000,00

02.08 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

02.08.20.122.0203.2.196-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	7.600,00
---	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ-18.428.847/0001-37

02 - PODER EXECUTIVO	
02.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.15.08.243.0029.2.112-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.576,00
02.05 - SECRETARIA DE OBRAS	
02.05.04.122.0129.2.182-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.10.122.0051.2.040-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	500,00
02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAM	
02.17.04.122.0111.2.108-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	200,00
02.09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.09.15.452.0038.2.184-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	599,00
02.05 - SECRETARIA DE OBRAS	
02.05.04.122.0129.2.182-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1.000,00
02.01 - CHEFIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0018.2.168-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	67,00
02.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.15.08.244.0119.1.018-4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.200,00
02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.10.303.0055.2.059-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	1.000,00
02.07.10.122.0051.2.040-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	400,00
02.07.10.305.0058.2.062-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	530,00
02.01 - CHEFIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0018.2.168-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	249,00
02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.10.303.0055.2.059-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2023

AIRTON ALVES
Prefeito Municipal